



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 193 de 19 de junho de 1984.

Apura excesso de arrecadação e suplemen  
ta dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983 artigo 5º, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º ítem II da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., a importância de Cr\$...... 128.696.200,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil de duzentos cruzeiros), conforme o método explícito a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas,

1 9 8 3

janeiro/83	Cr\$	6.817.576,24
fevereiro/83	"	1.817.277,44
março/83	"	3.705.306,21
abril/83	"	6.677.338,56
maio/83	"	4.078.843,05
SUB-TOTAL	"	22.713.341,50
junho/83	"	7.381.426,97
julho/83	"	3.931.010,84
agosto/83	"	3.931.010,84
setembro/83	"	6.695.652,49
outubro/83	"	4.655.592,00
novembro/83	"	6.021.099,00
dezembro/83	"	7.087.414,00
SUB-TOTAL	"	39.698.048,39
TOTAL GERAL	"	62.411.389,89

1 9 8 4

janeiro/84	"	12.270.813,00
fevereiro/84	"	13.121.192,00
março/84	"	26.585.832,00
abril/84	"	6.240.305,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do Decreto de nº 193 de 19 de junho de 1984.

maio/84	"	27.923.211,00	
SUB-TOTAL	"	86.141.353,00	
1) Arrecadação do 1º período de 1983 (janeiro/maio)			22.713.341,50
2) Arrecadação do 2º período de 1983 (julho/dezembro)			39.698.048,39
3) Arrecadação do 1º período de 1984 (janeiro/maio)			86.141.353,00
4) Receita prevista para o exercício de 1984.			108.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( Δ )

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1984}}{1^\circ \text{ período de 1983}} \times 100 = \frac{86.141.353,00}{22.713.341,00} \times 100 = 379,25\%$$

$$\Delta = 379,25\% - 100\% = 279,25\%$$

Arrecadação do 2º período de 1983 X Δ (taxa de incremento)

$$39.698.048,00 \times 279,25\% = 110.856.799,00$$

$$\Delta = 39.698.048,00 + 110.856.799,00 = 150.554.847,00$$

Receita prevista para o exercício de 1984 Cr\$ 108.000,000,00

a) arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a maio de 1984) Cr\$..... 86.141.353,00

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período. Cr\$..... 150.554.847,00 Cr\$ 236.696.200,00

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO ..... Cr\$ 128.696.200,00

DEDUÇÃO DO EXCESSO JÁ UTILIZADO ATÉ O MÊS ANTERIOR (maio/84)

$$\text{Cr\$ } 128.696.200,00 - 34.000.000,00 = 94.696.200,00$$

Artigo 2º - Parte dos recursos provenientes da apuração do excesso provável de arrecadação serão utilizados para suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1984.

Artigo 3º - Parte do excesso provável de arrecadação apurado no valor de Cr\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 4.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do decreto de nº 193 de 19 de junho de 1984.

02 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 3.000.000,00

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 3.000.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 1.500.000,00

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 12.000.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 3.000.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal 4.000.000,00

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 19 de junho de 1984.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO